

Artigo 5.º
Órgãos

São órgãos do 3Is:

- a) A Direção;
b) A Comissão Científica;

Artigo 6.º
Direção

1 — O 3Is dispõe de um diretor, escolhido de entre os Vice-Reitores, livremente nomeado e exonerado pelo Reitor.

2 — O mandato do Diretor tem a duração de 4 anos, não podendo exceder oito anos consecutivos.

3 — O Diretor pode ser coadjuvado por até dois vice-diretores, nomeados pelo Reitor, sob proposta do Diretor.

Artigo 7.º

Competência do Diretor

Compete ao Diretor:

- a) Gerir o 3Is, assegurando o seu regular funcionamento;
b) Submeter à aprovação do Reitor o Plano Anual e Relatório de Atividades;
c) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Reitor.
d) Convocar e presidir às reuniões da direção e da comissão científica;
e) Elaborar o regulamento interno da unidade;
f) Designar o Vice-diretor que o substituirá nas suas ausências e impedimentos;
g) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

Artigo 8.º

Comissão Científica

1 — A Comissão Científica é presidida pelo Diretor e dela fazem parte cinco investigadores designados pelo Reitor, sob proposta do Diretor.

2 — O mandato dos membros da comissão científica é de 4 anos, não podendo exceder o período máximo de 8 anos consecutivos.

3 — Compete à Comissão Científica:

- a) Definir a estratégia científica e os programas de investigação e formação avançada do 3Is;
b) Dar parecer sobre as candidaturas de projetos apresentados ao 3Is;
c) Dar parecer sobre todas as matérias que lhe sejam apresentadas pelo Diretor ou pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

Artigo 9.º

Comissão Externa de Acompanhamento

O Reitor pode nomear, sob proposta do Diretor do 3Is, uma comissão externa de acompanhamento, constituída por um máximo de cinco personalidades relevantes da comunidade científica nacional ou internacional, a quem compete dar parecer sobre o Plano de Atividades do 3Is e sobre o respetivo Relatório de Atividades.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

1 — As instalações do 3Is são geridas pelo Diretor nos termos dos presentes estatutos e do regulamento a aprovar nos termos dos artigos 5.º e 9.º, sem prejuízo de serem garantidas condições de permanência aos grupos e unidades de investigação instalados no 3Is à data da entrada em vigor destes estatutos, até 31 de dezembro de 2014.

2 — A direção e comissões científicas em exercício cessam funções 30 dias após a entrada em vigor dos presentes estatutos.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 12.º

Revogação

Com a entrada em vigor dos presentes estatutos, são revogados os estatutos do Instituto para a Investigação Interdisciplinar aprovados pelo

Despacho n.º 10153/2012 da Universidade de Lisboa (UL) publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 145, de 27 de julho de 2012.
207499495

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extrato) n.º 341/2014

Por despacho de 27-12-13 do Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa:

Licenciada Maria Eugénia Pereira Rodrigues, técnica superior do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, renovada a comissão de serviço como chefe de divisão do mesmo Instituto, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 18-01-14. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Jorge Vala*.
207499487

Instituto de Educação

Despacho n.º 342/2014

Por despacho de 9 de dezembro de 2013 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 40 %, como assistente convidada entre este Instituto e a Mestre Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207494042

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 343/2014

Por despacho de 23 de dezembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Maria José Ferrão Martins no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, como Coordenadora da Área de Comunicação e Imagem, a partir de 21 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

26 de dezembro de 2013. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Ayala Botto*.

207496643

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 307/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ordenados no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aberto pelo aviso n.º 1212/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 25 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
Roberto Filipe Domingos Pereira	15,266 valores